



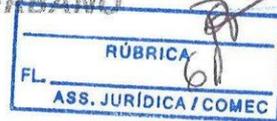
RUBRICA 343  
ASS. JURÍDICA / COMEC



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO/SEDU E COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/COMEC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa nesta cidade de Curitiba – Palácio das Araucárias-Centro Cívico, doravante denominado Estado, neste ato representado pelo Excelentíssimo Governador, **Orlando Pessuti**, com a participação da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO/SEDU**, neste ato representada por seu Secretário, Wilson Bley Lipski, e da **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual nº 6.517, de 02 de janeiro de 1974 e transformada em autarquia pela Lei Estadual nº 11.027, de 29 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.416.916/0003-50, com sede à Rua Máximo João Kopp, 274, bloco 3, Santa Cândida, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu Coordenador, sua Diretora Presidente, respectivamente, Alcindino Bittencourt Pereira, Maria Letícia Jimenez Abbate Fiala, e o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, com sede à Rua Passos de Oliveira, 1101, Centro, São José dos Pinhais, CEP 83030-720, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.543/0001-35, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Ivan Rodrigues, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.681.616-SP e do CPF nº 224.510.218-53, resolvem, atendidas as exigências legais, e considerando o interesse e a necessidade das instituições públicas em preservar, manter e guardar parte da área do Parque Metropolitano do Iguaçu, denominada de Parque São José dos Pinhais, firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso, nos termos do art. 3º da Lei n.º 16.366 de 23 de dezembro de 2009, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC  
Rua Máximo João Kopp, 274 - Bloco 3 - Santa Cândida - CEP 82.630-900 - Curitiba - Paraná  
Telefone: (41) 3351-6500 Fax (41) 3351-6502 - e-mail: [comec@comec.pr.gov.br](mailto:comec@comec.pr.gov.br)



**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente aditivo possui como finalidade a alteração contratual para fins de prorrogação do prazo de e vigência, face às necessidades apresentadas, na forma justificada e autorizada no Protocolo n.º 10.405.133-2.

**CLÁUSULA SEGUNDA**– A prorrogação contratual será de 60 (sessenta) meses, prorrogando a vigência até 31 de dezembro de 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de vigência do contrato, estabelecido na cláusula Vigésima Primeira levará em consideração a presente prorrogação.

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Originário não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por assim haverem justo e convencionado, firmam as partes o presente Termo de Cessão de Uso, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 19 de 11 de 2010.

**Orlando Pessuti**  
**Governador do Estado do Paraná**

**Wilson Bley Lipski**  
**Secretário de Estado do**  
**Desenvolvimento Urbano – SEDU**

**Ivan Rodrigues**  
**Prefeito Municipal de**  
**São José dos Pinhais**

**Alcidino Bittencourt Pereira**  
**Coordenador da RMC**

**Maria Lelízia Jimenez Abbate Fiata**  
**Diretora Presidente da COMEC**

**Testemunhas :**

1.

Nome: **Angela Chiesa Zanon**  
CPF: **Diretora Administrativo Financeira**

2.

Nome: **PAULO CHIESA**  
CPF: **Secretário Municipal de Urbanismo**  
**Port. 1495/09**